



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.404, DE 31 DE MAIO DE 2011.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011 e
dá outras providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1216	Pavimentação na Rua Senhor Bom Jesus
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (1709).R\$ 2.300,00
Fonte de Recurso:	001	Recurso Livres

II -Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1216	Pavimentação na Rua Senhor Bom Jesus
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (1710).. . . .R\$ 18.145,04
Fonte de Recurso:	1266	Recurso – Min. Cidades – Sr. Bom Jesus

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária e no valor de R\$ 18.145,04 (Dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), com o ingresso do Recurso – Min. Cidades – Sr. Bom Jesus.

I -	07.01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
17.511.0023.2243		Manutenção da Rede de Água
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo (315). R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
31 dias do mês de maio de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração